



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 2**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO** (por videoconferência), **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**, **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO** e **GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital** para apresentar as declarações que a seguir se transcrevem:-----

**1. “NATAL EM OURÉM**-----

---- Durante cerca de um mês, a magia do Natal brilhou no Concelho de Ourém.-----

---- Uma época à qual ninguém fica indiferente, merece que se festeje de acordo com o espírito próprio deste tempo, pelo que o Município de Ourém não poderia deixar de apostar numa programação variada e interessante, mas também consciente.-----

---- A iluminação de Natal deu outra vida às ruas das cidades de Ourém e Fátima. O Jardim Le Plessis-Trévisé acolheu um mercadinho de Natal, diversões, Casa do Pai Natal, tendo sido



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

procurado por milhares de ourienses, especialmente pelas crianças que ali encontraram um espaço onde a magia do Natal se tornava quase real. -----

---- A parada e chegada do Pai Natal, a 04 de dezembro, encheu as ruas da cidade de brilho, cor e música, transformando este dia no momento alto da programação Natalícia. -----

---- O cartaz de Natal ofereceu iniciativas destinadas a todos os gostos e públicos incluindo muita música. Tivemos connosco Rodrigo Leão e concertos natalícios da responsabilidade da Academia de Música Banda de Ourém, Conservatório e Orfeão de Abrantes.-----

---- O Teatro marcou igualmente uma forte presença com o Grupo de Teatro Apollo e teatro musicado. Desta extensa programação fizeram ainda parte tertúlias, Chá com histórias, ateliers de Natal, exposição de presépios, entre outros.-----

---- Destaque ainda para o presépio da Avenida D. José Alves Correia da Silva, da responsabilidade da Comunidade Vida e Paz e do Centro de Reabilitação e Integração de Fátima, o Mercado de Natal na Avenida e para a Árvore de Natal solidária da Praça Luís Kondor, uma iniciativa do Rotary Club de Fátima, executada pelos Escuteiros locais. -----

---- Um pouco por todo o concelho as Juntas de Freguesia também procuraram manter vivo o espírito natalício com as iluminações de Natal.-----

---- O Município de Ourém congratula-se por, ano após ano, manter bem vivas as tradições e o espírito de Natal.” -----

**2. “BANDEIRA ECO XXI E ECOESCOLAS -----**

---- Foi hasteada no passado dia 09 de janeiro, na Praça D.<sup>a</sup> Maria II, em Ourém, a bandeira ECO XXI. -----

---- As boas práticas desenvolvidas e implementadas pelo Município de Ourém a nível ambiental e o seu empenhamento em desenvolver uma política ambiental e de sustentabilidade assente numa atitude de respeito e preocupação com o meio ambiente, dão-nos a honra de sermos um Eco Município desde 2020, sendo 2022 o terceiro ano consecutivo em que Ourém recebe esta distinção atribuída pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa).-----

---- O ECO XXI visa, assim, reconhecer e divulgar boas práticas como forma de concretizar uma ação pedagógica positivamente, neste caso concreto junto dos municípios, considerados como agentes privilegiados de promoção do desenvolvimento sustentável e, desta forma, levando a que as suas comunidades se tornem exemplos a seguir.-----

---- Mas também as escolas podem candidatar-se e serem agraciadas com esta distinção. No concelho de Ourém, são várias as Eco-Escolas, sendo que em 2022 viram hastear esta bandeira: -----

- Casa da Criança - Centro de Assistência Social de Fátima;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Centro de Estudos de Fátima;-----
- Colégio de São Miguel; -----
- Colégio do Sagrado Coração de Maria; -----
- Escola Básica e Secundária de Ourém;-----
- Escola EB 2,3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão;-----
- Escola EB 2,3 da Freixianda; -----
- Jardim de Infância de Boleiros – Maxieira.” -----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** tomou a palavra para apresentar a seguinte declaração: “**AUMENTOS DOS TARIFÁRIOS PROPOSTOS PELA VALORLIS PARA 2023-2024**-----

---- Na semana passada fomos surpreendidos com notícias alusivas a uma proposta da Valorlis de um aumento do tarifário para 2023 e 2024 na ordem dos 80% face à tarifa de 2022; este aumento traduz-se, em termos concretos, numa tarifa de 52,98€ e 68,36€ por tonelada para os próximos 2 anos face à tarifa praticada em 2022, que era de 37,90€. -----

---- Se é verdade que nesta fase os tarifários para 2023 já foram revistos e aprovados pelos órgãos municipais e por isso os munícipes não sofrerão de imediato as consequências, também é verdade que no próximo ano este aumento poderá traduzir-se num agravamento proporcional das taxas pagas pelos consumidores. -----

---- Face às notícias divulgadas, qual a posição do município de Ourém e o que pensa fazer o executivo?” -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que, os seis Municípios que integram a Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., já tomaram uma posição de contestação, junto da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, estando agendada reunião com aquela entidade reguladora a fim de debater a situação exposta. Informou ainda de que, caso a mesma não acate a posição dos Municípios, pondera-se apresentar providência cautelar. -----

OOXXXOO

OOO

**ORDEM DO DIA**-----

**1. PRESIDÊNCIA**-----

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

**1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 02 DE JANEIRO DE 2023** -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE 02 DE JANEIRO DE 2023. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1.2.1. REGISTO N.º 106.641/2022 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. NUNO ALVARES PEREIRA - TROÇO ENTRE AS ROTUNDAS DOS ÁLAMOS E DO RIBEIRINHO - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO** -----

---- No seguimento do relatório de avaliação, elaborado pelo perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, **Eng. António Augusto Nogueira Narciso**, sobre parcela de terreno, sita em Ribeirinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com a área de 281,35 m<sup>2</sup>, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 4366 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3974, propriedade da firma Imourém – Construções, Limitada, com o valor de avaliação de 155.200,00€, foi realizada reunião no Gabinete da Presidência com representante da firma, relativamente ao interesse deste Município na eventual aquisição da citada parcela. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 106.641/2022, da firma **Imourém – Construções, Limitada**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 61, rés do chão, nesta cidade, a remeter relatório de avaliação efetuado por perito avaliador, com o valor indemnizatório de 275.000,00€ e a apresentar a seguinte proposta de pagamento: 125.000,00€ com a assinatura de contrato-promessa de compra e venda, 75.000,00€ em Janeiro de 2024 e 75.000,00€ em Janeiro de 2025 no ato da escritura.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** PARA AGENDAR REUNIÃO COM REPRESENTANTE DA FIRMA PROPRIETÁRIA DA PARCELA EM APREÇO, A FIM DE APRESENTAR, FACE ÀS AVALIAÇÕES EFETUADAS, UM VALOR RAZOÁVEL E ACEITÁVEL PARA O MUNICÍPIO. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a declaração que se passa a transcrever: “Vem à reunião a proposta de aquisição de um terreno junto ao Lidl de Ourém para a requalificação do troço entre a Rotunda dos Álamos e a Rotunda do Ribeirinho. A avaliação feita pelos serviços do município é de cerca de 155.000€ e a avaliação do proprietário de 275.000€.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Apesar da diferença substancial de uma e outra avaliação, o problema coloca-se num outro patamar:-----

1. O projeto para a requalificação da rotunda está a concurso já há algum tempo, dado que ficou deserto e foi necessário retomar o processo; a aquisição deste terreno, se é indispensável para a construção da rotunda, não deveria ter sido feita antes do lançamento do concurso?-----
2. Estando o projeto a concurso, e sendo o terreno necessário, a Câmara não fica refém da proposta do proprietário?-----
3. Se o terreno não é indispensável para a requalificação, então porque está a ser negociado nesta altura?-----
4. Não implicará essa aquisição alterações ao projeto que está a concurso?-----

---- A vereador do PS gostaria de ver esclarecidas estas dúvidas antes de se pronunciar acerca da aquisição do terreno propriamente dita.”-----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** esclareceu que o projeto contempla a criação de um espaço verde na área em questão e que o mesmo não deixa de ser exequível, caso não se concretize a sua aquisição. Explicou ainda que os trabalhos não executados passarão a ser considerados trabalhos a menos da empreitada. ----

**1.2.2. REGISTO N.º 13/2023 - DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**-----

---- Foi apreciado o despacho registado sob o n.º 13/2023, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Na sequência da renúncia de mandato apresentado pelo então Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis e da assunção de funções, a tempo inteiro, do Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes, e usando da competência que me é conferida pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, distribuo, nos termos do n.º 4, do artigo 58.º, daquele diploma, pelos seguintes membros da câmara Municipal, as funções que igualmente se indicam:-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA, LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO OUTINHO DE ALBUQUERQUE**-----

1. Coordenação Geral-----
2. Conselho Municipal de Educação-----
3. Conselho Municipal de Segurança-----
4. Conselho Municipal de Ação Social-----
5. Conselho Municipal de Juventude-----
6. Comissão Municipal de Trânsito-----
7. Autoridade Médico-Veterinária Municipal-----
8. Serviço de Assessoria, Planeamento e Coordenação-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

9. Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia-----
10. Contabilidade -----
11. Tesouraria -----
12. Contratação Pública e Aprovisionamento -----
13. Notariado -----
14. Património-----
15. Relações Institucionais e Comunicação-----
16. Obras Particulares -----
17. Planeamento do Território e Reabilitação Urbana-----
18. Sistema de Informação Geográfica -----
19. Informática -----
20. Modernização Administrativa -----

---- **VEREADORA MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**-----

1. Estudos e Projetos Financeiros (Fundos Nacionais e Comunitários)-----
2. Estudos e Projetos Técnicos (Arquitetura e Especialidades)-----
3. Acompanhamento de Obras-----
4. Eficiência Energética -----
5. Cultura -----
6. Arquivo Municipal -----
7. Biblioteca Municipal-----
8. Museu Municipal-----
9. Turismo -----
10. Apoio ao Empresário -----

---- **VEREADOR RUI MANUEL SIMÕES VITAL**-----

1. Obras Municipais-----
2. Fiscalização de Obras Municipais -----
3. Administração Direta -----
4. Gestão de Equipamentos e Frota (Administração Direta)-----
5. Associativismo, Desporto e Juventude-----
6. Serviço Municipal de Proteção Civil -----
7. Gabinete Técnico Florestal-----
8. Ambiente e Engenharia-----
9. Jardins Municipais -----
10. Recursos Naturais -----
11. Atividades Municipais-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

12. Higiene e Segurança no Trabalho-----

---- **VEREADORA MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**-----

1. Educação-----

2. Assuntos Sociais-----

3. Igualdade de Género e Cidadania-----

4. Saúde-----

5. Expediente-----

6. Atendimento ao Município-----

7. Transportes-----

8. Sinalização e Trânsito-----

---- **VEREADOR HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**-----

1. Fiscalização e Contencioso-----

2. Apoio ao Consumidor-----

3. Licenciamentos não Urbanísticos-----

4. Recursos Humanos”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a declaração, que se passa a transcrever: “Na sequência da saída de um vereador e entrada de outro, vem à reunião uma nova proposta de distribuição de pelouros pelos elementos do executivo em funções. Dos 54 pelouros, 20 ficarão sob a responsabilidade do Presidente e os restantes distribuem-se de modo (desigual) pelos restantes vereadores, a saber:-----

---- Presidente – 20 pelouros (37%)-----

---- Vice presidente – 10 pelouros (18,5%)-----

---- Vereador Rui vital – 12 pelouros (22,2%)-----

---- Vereadora Micaela Durão – 8 pelouros (14,8%)-----

---- Vereador Humberto Antunes – 4 pelouros (7,4%)-----

---- Se é verdade que esta questão, por direito, é da inteira responsabilidade e competência do executivo em funções, também é verdade que transmite uma imagem de concentração de poderes no Presidente, dificuldade na delegação de responsabilidades e, conseqüentemente, falta de confiança no seu próprio executivo, podendo, por isso no futuro traduzir-se em problemas de eficiência e eficácia que poderão vir a refletir-se no bom funcionamento dos serviços.-----

---- Face a esta possibilidade, a vereadora do partido socialista deixa aqui o alerta, desejando, no entanto, a todos e a cada um o maior sucesso no exercício das funções aqui propostas em prol do bem estar de todos os munícipes.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**1.2.3. REGISTO N.º 70/2023 - DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES**-----

---- Foi apreciado o despacho registado sob o n.º 70/2023, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando o meu despacho registado sob o n.º 13/2023, de 02/01/2023, por mim proferido sobre a distribuição de funções específicas pelos Vereadores em regime de tempo inteiro e no uso da competência que me é conferida pelos artigos 34.º e 36.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no âmbito das competências próprias e das que me foram delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 25 de outubro de 2021, **delego e subdelego** as seguintes competências nos vereadores:-----

**VEREADORA MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**-----

---- Tarefas específicas (Pelouros)-----

1. Estudos e Projetos Financeiros (Fundos Nacionais e Comunitários)-----
2. Estudos e Projetos Técnicos (Arquitetura e Especialidades)-----
3. Acompanhamento de Obras-----
4. Eficiência Energética-----
5. Cultura-----
6. Arquivo Municipal-----
7. Biblioteca Municipal-----
8. Museu Municipal-----
9. Turismo-----
10. Apoio ao Empresário-----

---- **Delegação e Subdelegação de Competências:**-----

---- As competências previstas em regulamentos municipais nas áreas das funções que lhe foram atribuídas.-----

**VEREADOR RUI MANUEL SIMÕES VITAL**-----

---- Tarefas específicas (Pelouros):-----

1. Obras Municipais-----
2. Fiscalização de Obras Municipais-----
3. Administração Direta-----
4. Gestão de Equipamentos e Frota (Administração Direta)-----
5. Associativismo, Desporto e Juventude-----
6. Serviço Municipal de Proteção Civil-----
7. Gabinete Técnico Florestal-----
8. Ambiente e Engenharia-----
9. Jardins Municipais-----
10. Recursos Naturais-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

11. Atividades Municipais-----

12. Higiene e Segurança no Trabalho-----

**A. Delegação de competências:-----**

1. No âmbito do **Regulamento dos Veículos Abandonados:** -----

- a) Esclarecer os interessados sobre as normas estabelecidas no regulamento (alínea a), do n.º 3, do artigo 41.º);-----
- b) Promover o correto estacionamento de veículos (alínea b), do n.º 3, do artigo 41.º); --
- c) Desencadear as ações e operações materiais necessárias à eventual remoção de veículos em situação de estacionamento irregular (alínea c), do n.º 3, do artigo 41.º);
- d) Preparar e executar as decisões de reposição da legalidade (alínea d), do n.º 3, do artigo 41.º); -----
- e) Solicitar a colaboração de quaisquer autoridades administrativas ou policiais, sempre que o julgue necessário ao exercício das suas funções de fiscalização (n.º 5, do artigo 41.º); -----

2. No âmbito do **Regulamento dos Jardins e Espaços Públicos Municipais:** Decidir sobre a notificação ao proprietário, para proceder ao abate, limpeza, desbaste, poda ou tratamento de árvores, arbustos, plantas ou qualquer outro tipo de vegetação que ponha em causa o interesse público municipal ou de particulares (artigo 69.º); -----

3. No âmbito do **Sistema de Indústria Responsável (SIR)** – Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação atual: -----

- a) Designar o gestor do procedimento, responsável pelo acompanhamento do procedimento e pela prossecução das competências atribuídas à entidade coordenadora em relação aos procedimentos que lhe sejam cometidos por esta; -----
- b) Prestar informação e apoio técnico ao industrial, sempre que solicitado, designadamente para esclarecer dúvidas quanto à classificação de instalações industriais ou para disponibilizar documentação de referência; -----
- c) Monitorizar a tramitação do procedimento que envolva a emissão de títulos, licenças, autorizações, aprovações, registos, pareceres e outros atos permissivos ou não permissivos de que dependa a instalação ou exploração do estabelecimento industrial; -----
- d) Zelar pelo cumprimento dos prazos, incluindo os constantes da calendarização a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º, quando aplicável, reportando ao IAPMEI, I. P., quando não seja esta a entidade coordenadora, ou à respetiva tutela, as situações de incumprimento que não sejam imputáveis ao industrial;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- e) Diligenciar no sentido de conciliar os vários interesses em presença e eliminar eventuais bloqueios evidenciados no procedimento e garantir o seu desenvolvimento em condições normalizadas e otimizadas; -----
- f) Analisar as solicitações de alterações e elementos adicionais e reformulação de documentos, assegurando que não é solicitada ao requerente informação já disponível no processo ou na posse de serviços ou organismos da Administração Pública no âmbito do sistema de informação dos estabelecimentos industriais; -----
- g) Coligir e integrar o conteúdo das solicitações referidas na alínea anterior, para as concentrar, se possível num único pedido, a dirigir ao requerente nos termos e prazos previstos no SIR; -----
- h) Reunir com o requerente e com o responsável técnico do projeto, sempre que tal se revele necessário; -----
- i) Reunir e comunicar com as demais entidades intervenientes, designadamente por meios eletrónicos, tendo em vista a informação recíproca, a calendarização articulada dos atos e formalidades, o esclarecimento e a concertação de posições, a identificação de obstáculos ao prosseguimento do processo, bem como as alternativas para a respetiva superação; -----
- j) Promover a realização de vistorias por parte das entidades públicas consultadas, podendo, quando considerado adequado, acompanhar a realização das mesmas, assegurando a conciliação dos vários interesses em presença e a eliminação de eventuais bloqueios; -----
- k) Disponibilizar ao requerente e ou às entidades públicas consultadas informação sobre o andamento dos procedimentos relativos à instalação e exploração de estabelecimento industrial; -----
- l) Elaborar, atualizar e disponibilizar no «Balcão do empreendedor» toda a informação relativa à tramitação necessária à emissão de títulos digitais exigíveis para a instalação e exploração de estabelecimento industrial, bem como a que respeite às demais licenças, autorizações, aprovações, registos, comunicações prévias com prazo, meras comunicações prévias, pareceres e outros atos permissivos ou não permissivos de que dependa a instalação ou exploração de estabelecimento industrial; -----
- m) Zelar pela inserção no «Balcão do empreendedor» de todas as licenças, autorizações, aprovações, registos, pareceres e outros atos permissivos ou não permissivos de que dependa a instalação ou exploração da atividade industrial, por parte das entidades públicas responsáveis pelos respetivos procedimentos. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 4. Licenciamento e armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis** (Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de novembro, na sua redação atual): Saneamento, apreciação liminar, solicitação de correção ou entrega complementar de elementos, pedido de pareceres às entidades a consultar, convocação de vistorias, concessão da licença de exploração, tudo quando a entidade licenciadora seja a Câmara Municipal de Ourém.-----
- 5. Pesquisa e exploração de massas minerais - Pedreiras** (DL n.º 270/2001, de 06 de outubro, na sua redação atual): -----
- a) Saneamento, apreciação liminar e solicitação de elementos complementares nos pedidos de licenciamento instruídos, quando a entidade licenciadora seja a Câmara Municipal de Ourém;-----
- b) Determinar a adoção de medidas cautelares para prevenir ou limitar riscos, ou situações de perigo suscetíveis de afetar as pessoas e bens, ou o ambiente (n.º 3 do art.º 54.º, art.º 65.º);-----
- c) Determinar medidas de reposição da legalidade (art.º 62.º). -----

**B. Subdelegação de competências:** -----

1. **Sistema de Defesa da Floresta Conta Incêndios - Decreto-Lei N.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual:** as competências previstas nos art.ºs 15.º e 21.º do regime em causa. -----
2. As competências previstas no **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais** (SGIFR) no território continental (DL n.º 82/2021, de 13 de outubro) relativas a notificações para cumprimento dos deveres de execução das medidas de gestão de combustíveis, e para execução coerciva das mesmas.-----
3. As competências previstas em outros regulamentos municipais nas áreas das funções que lhe foram atribuídas. -----

**VEREADORA MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**-----

---- Tarefas específicas (Pelouros): -----

1. Educação-----
2. Assuntos Sociais-----
3. Igualdade de Género e Cidadania-----
4. Saúde-----
5. Expediente-----
6. Atendimento ao Múncipe-----
7. Transportes-----
8. Sinalização e Trânsito -----

**A. Subdelegação de Competências**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. As competências inerentes à colocação e substituição de sinalética na via pública – *(alíneas ee) e qq) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09);*-----
2. As competências previstas em regulamentos municipais nas áreas das funções que lhe foram atribuídas.-----

**VEREADOR HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**-----

---- Tarefas específicas (Pelouros): -----

1. Fiscalização e Contencioso -----
2. Apoio ao Consumidor -----
3. Licenciamentos não Urbanísticos -----
4. Recursos Humanos -----

**A. Delegação de competências:** -----

1. No âmbito do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE** (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual):-----
  - a) Fiscalizar operações urbanísticas – (art.º 93.º e n.os 1 e 4 do art.º 94.º conjugado com o art.º 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09); -----
  - b) Embargar, ordenar a demolição, a remoção, a reposição do terreno, determinar a realização de trabalhos de correção ou alteração, determinar a legalização, e demais medidas de reposição da legalidade referentes a quaisquer operações urbanísticas executadas sem licença, sem comunicação prévia, com inobservância das condições comunicadas e aceites ou com os projetos aprovados, em desconformidade com os regulamentos, com as medidas preventivas, com as normas provisórias ou com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis - *(art.ºs 102.º, 102.º-A, 102.º-B, 105.º e 106.º, conjugados com a alínea k) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09);*-----
  - c) Determinar a posse administrativa e a execução coerciva das medidas de tutela de legalidade, assim como ordenar a cobrança das despesas advindas da execução coerciva - *(art.º 107.º e 108.º, conjugado com o art.º 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09);*-----
  - d) Ordenar a cessação de utilização de edifícios ou suas frações autónomas que estejam a ser utilizados sem licença ou autorização de utilização, ou em desconformidade com as mesmas - *(art.º 109.º, conjugado com o art.º 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09);*-----
2. No âmbito do Anexo I à **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua redação atual: ---
  - a) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar coimas (alínea n), do n.º 2, do art.º 35.º).-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- b) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas - (alínea m) do n.º 2 do art.º 35.º);-----
- c) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão de recursos humanos afetos aos serviços municipais e dos estabelecimentos de educação – (alíneas a) e d), do n.º 2, do art.º 35.º -----

**B. Subdelegação de competências:** -----

1. **Regime Geral das Contraordenações, Lei-quadro das Contraordenações Ambientais, Contraordenações Rodoviárias, Regime Jurídico das Contraordenações Económicas e demais regimes jurídicos eventualmente aplicáveis:** As competências respeitantes à instrução dos processos de contraordenação, de admissão de pagamento voluntário, de advertência, de decisão, de admissão do pagamento da coima em prestações ou prorrogação do pagamento, de execução de coimas, custas e sanções acessórias, e demais diligências inerentes à tramitação dos processos de contraordenação cuja competência caiba ao Município, à Câmara Municipal ou ao Presidente de Câmara, nos termos legais e regulamentares.--
2. **Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Regulamento Municipal de Publicidade:** as competências relativas à fiscalização e reposição da legalidade; -----
3. No âmbito do Anexo I à **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual** - Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos - (alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º); -----
4. **Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio Serviços e Restauração (RJACSR)– aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual** - As competências previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, n.ºs 2, 3 e 6 do artigo 8.º; n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º (Procedimento de autorização); artigo 41.º e artigo 44.º (Vistorias), n.º 2 do artigo 81.º (Venda Ambulante) e n.º 1 do 146.º (Fiscalização);-----
5. **Regime Jurídico do Licenciamento e Fiscalização pelas Câmaras Municipais de Atividades Diversas** - As competências previstas nos artigos, 14.º, 18.º, n.º 1 do art.º 29.º, n.º 1 do art.º 31.º, al. b) do n.º 1 do art.º 32.º, n.º 2 do art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual;-----
6. **Regime de Manutenção e Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes** - As competências previstas no n.º 1 e n.º 3 do art.º 7.º, n.º 6 do art.º 8.º n.º 4 do art.º 9.º, n.º 1 e n.º 4 do art.º 11.º, n.º 5 do art.º 22.º e ponto 2.2. do Anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

7. **Regulamento Geral do Ruído** - As competências previstas no n.º 1 e n.º 8 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação;-----
8. **Utilização das Vias Públicas para a Realização de Atividades de Carácter Desportivo, Festivo ou Outras que Possam Afetar o Trânsito Normal** - As competências previstas no n.º 1 do art.º 8.º e n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na sua redação atual; -----
9. **Regime Jurídico da Atividade de Guarda-Noturno** - As competências previstas no, n.º 2 do art.º 29.º, n.º 6 do art.º 30.º, n.º 1 do art.º 39.º da Lei 105/2015, de 25 de agosto, na sua redação atual; -----
10. **Regime Jurídico da Remoção, Transporte, Inumação, Exumação, Trasladação e Cremação de Cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a Ossadas, Cinzas, Fetos Mortos e Peças Anatômicas, e ainda da mudança de localização de um Cemitério** - As competências previstas no n.º 3 e n.º 4 do art.º 4.º Decreto-Lei 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual;-----
11. **Acesso à Atividade e ao Mercado dos Transportes em Táxi** - As competências previstas no n.º 1 e n.º 2 do art.º 12.º, do Decreto-Lei 251/98, de 11 de agosto, na sua atual redação; -----
12. As competências previstas em outros regulamentos municipais nas áreas das funções que lhe foram atribuídas. -----

---- O presente despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2023, ficando, por este meio, ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelos Vereadores acima identificados no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação e subdelegação, até à data da sua publicação.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

**1.2.4. REGISTO N.º 2284/2023 - PLANO FERROVIÁRIO NACIONAL - CONSULTA PÚBLICA - PROPOSTA DE CONTRIBUTOS**-----

---- No âmbito do assunto supra indicado, cuja consulta pública se encontra a decorrer até ao dia 28 do próximo mês de fevereiro, foi apresentada a informação registada sob o n.º 2284/2023, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a anexar proposta de contributos, que assenta na ligação regional, por via de um sistema de mobilidade ferroviária ligeira de superfície – Metro, entre a projetada estação de Alta Velocidade de Leiria e a cidade de Fátima. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Do processo faz parte uma carta, datada de hoje, da **ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima**, com sede na Travessa 10 de Junho, n.º 11, 1.º andar, nesta cidade, a informar de que concorda com a proposta desta Autarquia.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRIBUTOS APRESENTADA.-----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a declaração, que se passa a transcrever: “O problema da sustentabilidade ambiental faz com que as políticas modernas de ordenamento deem prioridade aos transportes públicos. Neste sentido, a Comissão Europeia reforçou a necessidade de completar a rede ferroviária fundamental até 2030, a rede alargada até 2040 e a rede geral até 2050. -----

---- Neste contexto, os níveis de serviço definidos para os passageiros, são de Alta Velocidade, Intercidades e Serviços Urbanos de Proximidade. -----

---- Há já no país exemplos de autarquias com um sistema ferroviário multimunicipal Intercidades e de Serviços Urbanos de Proximidade, (Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo) financiados pelo Estado Central e pelo serviço público que assegura o serviço de passageiros a transportar nesses locais e, recentemente, foi noticiado, o plano de expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego que implica um troço do Metro de Superfície até à Mealhada. -----

---- Neste sentido, dado o facto de: -----

1. o transporte ferroviário se afirmar como um modo de transporte de elevada sustentabilidade ambiental e responder às necessidades de acessibilidade, mobilidade, coesão, desenvolvimento e competitividade entre regiões, -----
2. haver já outras ligações regionais do género da pretendida que obedecem às mesmas condições de prestação de serviço público de transportes de passageiros,-----
3. o nr de turistas que se desloca a Fátima anualmente ser dos mais elevados do país,-----
4. a população nas cidades de Fátima e Ourém estar a aumentar,-----
5. a ligação do metro de superfície a Fátima poder servir as populações e empresas do concelho de Ourém, mas também da Batalha e Leiria pela confluência destes concelhos, -----
6. a Linha do Norte e a chamada Estação de Fátima se encontrar completamente fora da área urbana da cidade a que dá o nome e não ter qualquer serviço de ligação à cidade, -----

---- a vereadora do PS considera que se justifica o facto de propor uma ligação regional, por via de um sistema de mobilidade ferroviária ligeira de superfície – Metro - entre a estação de Alta Velocidade em Leiria e o centro de Fátima.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**1.2.5. REGISTO N.º 2339/2023 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE OURÉM-----**

---- Na reunião de 06 de junho de 2022, a Câmara deliberou alargar o horário de funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Ourém, com abertura às 09h00m e encerramento às 12h00m, no primeiro sábado de cada mês, mantendo aquele mesmo horário de segunda a sexta feira.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação registada sob o n.º 2339/2023, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a propor a atribuição do seguinte horário, a iniciar no próximo mês de fevereiro: -----

- De segunda a sexta feira:-----
  - abertura às 09h00m e encerramento às 12h00m; -----
  - abertura às 14h00m e encerramento às 16h00m.-----
- Primeiro e terceiro sábados de cada mês:-----
  - abertura às 09h00m e encerramento às 12h00m.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 2022; -----

**SEGUNDO** – APROVAR O HORÁRIO PROPOSTO. -----

**1.2.6. REGISTO N.º 1598/2023 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO OURIENSE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 1598/2023, do **Centro de Reabilitação e Integração Ouriense**, sedado na Rua das Passadeiras, n.º 61, em Penigardos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à realização do desfile de Carnaval das Escolas, no dia 17 de fevereiro de 2023, com início marcado para as 10h30m, de acordo com o itinerário que anexa.-----

---- Em virtude de se tratar de um desfile de cariz didático e lúdico, termina a solicitar a isenção do pagamento da taxa correspondente.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, que deu conta de que o valor da referida taxa é de **25,80€**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO, DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 19 DE JUNHO DE 2012. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente**, por ter ligação familiar com o representante da entidade.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**1.2.7. REGISTO N.º 3446/2023 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO - COLÓNIA BALNEAR DE NAZARÉ -----**

---- No âmbito do assunto supramencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 3446/2023, do **Senhor Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência**, que seguidamente se passa a transcrever: “A Associação de Municípios do Vale do Tejo (AMVT) é uma entidade criada após a extinção do governo civil, abarcando todos os municípios do distrito, exceto dois que não quiseram integrar a associação.-----

---- Recorde-se que esta entidade foi concebida para gerir o património existente, a saber: o edifício do arquivo distrital, sediado em Santarém e o edifício da colónia balnear, sediado na Nazaré. Para a gestão corrente da associação, existem quotizações anuais pelos Municípios, sendo que o Município de Ourém paga cerca de 7 mil euros anuais dessa quota, que ajudam às despesas de manutenção dos edifícios e a remuneração de duas funcionárias do quadro.-----

---- Fruto dos tempos, a colónia balnear deixou de funcionar, sendo que há alguns anos a esta parte, tem havido diligências para legalização de todo o espaço e a concretização de um projeto, tudo com vista reabrir este espaço enquanto equipamento social, para receber associações e instituições de todos os concelhos.-----

---- Chegados ao ponto da tomada de decisão para o investimento, foi apresentada uma proposta inicial para as obras necessárias, sendo proposta a contratualização de um empréstimo no valor total de mais de 9 milhões de euros, por um período de 15 anos, sendo que desse total, ao Município de Ourém caberia a percentagem de 7.13%, correspondendo a 667.675,66 € de investimento a realizar - que contará sempre para o endividamento municipal.-----

---- Os Municípios inseridos na comunidade intermunicipal da Lezíria do Tejo têm uma ligação estreita com este projeto, sendo que querem avançar com esta requalificação tão brevemente quanto possível, não aceitando que o imóvel possa ser alienado ou que possa ter uma qualquer gestão de âmbito privado existe um interesse para o efeito através da União das Misericórdias-, restando apenas a opção de serem os Municípios a financiar e a gerir este imóvel e a futura colónia de férias. -----

---- Para o efeito, em reunião havida no dia de hoje, a 12/01/2023, os municípios circunscritos à comunidade intermunicipal da Lezíria do Tejo apresentaram a proposta à AMVT de existir um conjunto de Municípios na linha desta opção de assumir o investimento para a recuperação do edifício e a sua gestão, sendo que por contrapartida, o imóvel passaria da esfera da AMVT para a esfera dos Municípios investidores, por um prazo de 50 anos. Junto a esta proposta também contempla a inscrição que os restantes Municípios que estejam inseridos na AMVT e não tenham investido nesta requalificação, possam igualmente usufruir



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

do espaço, em segundo plano, após a utilização preferencial dos acima descritos, havendo um desconto do valor estipulado para o preço de utilização a praticar para o exterior. -----

---- Reconhecidas que estão as dificuldades de implementação deste projecto com tantos Municípios envolvidos e que é factual face ao tempo em que este processo corre dentro da associação -, à exigente tarefa na gestão futura e proporcional deste equipamento por todos os Municípios e à fraca ou inexistente relação dos Ourienses com este equipamento ou serviço, cabe agora ponderar uma das seguintes possibilidades: -----

1.º Atender e acolher a proposta apresentada no investimento deste projeto nos valores acima descritos - ou não investindo, acompanhar a proposta de ceder o imóvel ao conjunto de Municípios investidores por um período de 50 anos, com uma residual utilização e algum desconto na utilização; ou, -----

2.º ponderar a saída da associação com a alienação da restiva quota, pelo facto de não existe qualquer motivação, conveniência ou interesse em investir neste espaço e na manutenção da posição da respetiva associação com a cedência de um dos seus ativos pelo período de 50 anos. -----

---- À consideração superior do Sr. Presidente.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PUNTO 2.º DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA, NOMEADAMENTE COM A INTENÇÃO DE DEIXAR DE INTEGRAR A ASSOCIAÇÃO EM REFERÊNCIA, MEDIANTE CONDIÇÕES A ACORDAR COM A MESMA.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer ao Conselho Diretivo da **Associação de Municípios do Vale do Tejo**. -----

**1.2.8. REGISTO N.º 3467/2023 - CRIAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE LEIRIA**-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 3467/2023, do **Senhor Presidente**, que depois de reformulada, se passa a transcrever: “**Considerando**:-----

---- O Concelho de Ourém, com cerca de 45 mil habitantes, é o maior do Médio Tejo, em termos demográficos, continua, de forma sistemática, a ser um dos mais desfavorecidos e inclusivamente pior servido no que à assistência médica e cuidados de saúde primários diz respeito. -----

---- Verificamos hoje e quando confrontados com as necessidades correntes, que os serviços de saúde localizados no espaço municipal de Ourém, não estão a responder de acordo com o mínimo que seria exigido e qua a população merece.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No global existem em Ourém mais de 9000 utentes sem médico de família. Temos extensões de saúde sem qualquer médico, apesar de reconhecermos algum esforço por parte do ACES do Médio Tejo para colocar, de forma parcial e temporária, alguns médicos contratados a prestar estes serviços, mas o que se verifica é que o serviço tem vindo a degradar-se de ano para ano e de mês para mês.-----

---- O Centro de Saúde de Ourém não é capaz de dar uma resposta eficaz às solicitações dos utentes, verificando-se frequentemente, com especial evidência ao fim de semana, filas e filas de pessoas a aguardar por uma consulta.-----

---- Devemos, contudo, realçar que o nosso hospital de referência é o de Leiria, no entanto todos estes problemas a nível local têm contribuído de forma significativa para que o fluxo às urgências aumente e contribua para o estado caótico em que muitas vezes estes serviços se deparam. -----

---- Enquanto Órgão Executivo do Município de Ourém, cumpre-me expressar a nossa preocupação pela situação vivida, aguardando com expectativa que sejam encontradas, com a brevidade possível, soluções que possam vir a colmatar as deficiências constatadas, de modo a que a população deste Município possa vir, legitimamente, a beneficiar de um serviço público vital para a sua subsistência, para mais, em tempo de redobradas dificuldades económicas e sociais. -----

---- Com o despacho do Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde, Dr. Fernando Araújo, datado de 9 de dezembro, foi criado um grupo de trabalho com a missão de elaborar o plano de negócios da futura “Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E”. -----

---- O novo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022 de 4 de agosto, considera as unidades locais de saúde (ULS), e aproveita para rever os seus regimes de criação, organização e funcionamento e respetivos estatutos, atualizando-os, sendo estas definidas como estabelecimentos de saúde aos quais compete garantir, no próprio estabelecimento, a prestação integrada de cuidados de saúde primários e hospitalares (n.4, art.º 10.º). Mais se refere que os estabelecimentos de saúde, E. P. E., que assumam a forma de ULS têm igualmente por missão principal garantir a prestação de cuidados de saúde primários e assegurar os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde, bem como a intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências (n.2, art.º 64.º). As competências da direção clínica são ampliadas no caso do estabelecimento de saúde, E. P. E., que assumam a forma de ULS, ao nível da coordenação dos planos de ação unidades funcionais de prestação de cuidados de saúde primários, da sua integração adequada da atividade médica dos serviços e ainda ao nível da capacidade de propor medidas necessárias à melhoria das estruturas dos serviços de ação médica (art.º 73.º).-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Assim, uma vez que o nosso hospital de referência é Leiria, fomos abordados pelo Dr. Licínio Oliveira de Carvalho, no sentido de aferir da nossa disponibilidade para integramos a futura ULS da região de Leiria. -----

---- Com a premissa basilar de procurar as melhores soluções para servir a população de Ourém, numa área essencial que são os serviços do SNS, que devem basear-se em modelos que privilegiam a descentralização, qualidade de serviços prestados à população, autonomia de gestão e o trabalho de equipa, considero que é da maior importância que a integração dos cuidados de saúde de Ourém sejam parte integrante da análise e discussão sobre as potencialidades da sua possível integração na futura ULS, pois acredito sinceramente que será o caminho. Até porque o caminho traçado até aqui tem-nos levado a situações críticas e que se revelam insustentáveis e sem perspectivas de futuro.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA.- -----

### **1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO**-----

#### **1.3.1. REGISTO N.º 52.134/2021 - ALARGAMENTO DA RUA ANTÓNIO VILÃO - FÁRRIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS - OURÉM - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO**-----

---- A **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, através da carta registada sob o n.º 52.134/2022, solicitou a esta Autarquia o alargamento da Rua António Vilão, junto ao n.º 2, no lugar de Fárrio, daquela união de freguesias, deste Concelho, devido aos constrangimentos na circulação rodoviária e pedonal, informando de que o proprietário da parcela, necessária à realização das referidas obras de alargamento da via, mostrou-se disponível para o efeito, solicitando como contrapartida a cedência dos materiais que identifica. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Informação, datada de 07 de dezembro de 2022, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 1.083,15€; -----
- Texto de acordo a celebrar com **Leonardo Gama Pereira Dias Guapo**, referente à cedência gratuita de parcela de terreno para efeitos do acima designado, com as contrapartidas igualmente referidas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO APRESENTADO. -----

OOXXXOO

OOO

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**-----

**2.0.1. REGISTO N.º 105.613/2022 - ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - 30 DE JANEIRO DE 2022 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 105.613/2022, da **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**, com sede na Praça do Comércio – Ala Oriental, em Lisboa, a informar de que foi processada a transferência da verba de 155,00€, referente ao ato legislativo indicado em epígrafe, correspondente às mesas de voto antecipado em mobilidade, conforme tabela anexa ao processo. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 30 de dezembro findo, a propor a transferência dos valores indicados na referida tabela para as Freguesias de Caxarias e de Fátima, alocando a verba de 62,00€ ao Município. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA AS FREGUESIAS DE CAXARIAS E DE FÁTIMA AS VERBAS EM REFERÊNCIA. - -----

**2.0.2. REGISTO N.º 95.841/2022 - CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBA**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 95.841/2022, do **Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas**, referente ao espetáculo realizado no dia 12 de novembro de 2022, no Teatro Municipal de Ourém, no âmbito da CENOURÉM 2022, instruído com a informação, datada de 05 de janeiro corrente, do **Setor de Contabilidade**, que a seguir se transcreve: “Relativamente a este espetáculo, apurou-se um total de bilheteira no valor de 1.161,00€, conforme se pode verificar nos documentos anexos. -----

---- Deste modo, e verificando-se que houve bilhetes vendidos online, propõe-se a restituição do valor da bilheteira, deduzido dos encargos com comissões, que totalizam o valor de 22,36€. -----

---- Assim, deixa-se à Consideração Superior a restituição do valor de 1.138.64€.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DO VALOR DE **1.138,64€** PARA A ENTIDADE PROMOTORA DO ESPETÁCULO EM REFERÊNCIA.-----

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**-----

**2.1.1. REGISTO N.º 106.475/2022 – “P013/2019 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM - JARDIM E ESPAÇOS VERDE DE FÁTIMA; ESTÁDIO PAPA FRANCISCO; JARDINS E ESPAÇOS VERDES DE OURÉM; E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DOS CENTROS ESCOLARES” - LOTES 1, 3 E 4 - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS**-----

---- A firma **Mota-Engil ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A.**, sediada na Estrada Nacional 10, no Edifício Alverca Park, Piso 2, em Alverca do Ribatejo, através da carta registada sob o n.º 106.475/2022, solicitou a libertação das garantias bancárias, no valor total de 9.060,00€, prestadas no âmbito do procedimento designado em epígrafe, à data, pela firma **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**, adjudicatária dos lotes 1 (Jardins e espaços verde de Ourém), 3 (Jardins e espaços verdes de Fátima) e 4 (Estádio Papa Francisco).-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 28 de dezembro do ano findo, a colocar à consideração superior a libertação das garantias bancárias em assunto, face à informação prestada pela Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, que dá conta de que a prestação dos serviços decorreu dentro da normalidade, não tendo existido incumprimento da mesma. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM REFERÊNCIA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

**2.1.2. REGISTO N.º 106.476/2022 – “P004/2020 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO CONCELHO: JARDINS DE OURÉM E PODAS DE ARRUAMENTO; CENTROS ESCOLARES; JARDINS DE FÁTIMA E PODAS DE ARRUAMENTO; ESTÁDIO PAPA FRANCISCO E PODAS NAS FREGUESIAS” - LOTES 1 E 4 - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS**-----

---- Relativamente ao procedimento designado em título, a firma **Mota-Engil ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A.**, com sede na Estrada Nacional 10, no Edifício Alverca Park,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Piso 2, em Alverca do Ribatejo, através da carta registada sob o n.º 106.476/2022, solicitou a libertação das garantias bancárias (no valor total de 6.869,48€), prestadas à data pela firma **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**, adjudicatária dos lotes 1 (Manutenção de espaços verdes e jardins de Ourém) e 4 (Manutenção de espaços verdes do Estádio Papa Francisco – Fátima). -----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 de dezembro do ano findo, a colocar à consideração superior a libertação das garantias bancárias em questão, tendo presente a informação prestada pela Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, que dá conta de que a prestação dos serviços decorreu dentro da normalidade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM REFERÊNCIA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

**2.1.3. REGISTO N.º 16.365-A/2021 - ADENDA AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO DE VALE TRAVESSO** -----

---- A 17 de junho de 2021, a Câmara celebrou protocolo com a **Associação de Cultura e Desporto de Vale Travesso**, com sede na Rua Principal, n.º 64, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 14.970,00€, os encargos decorrentes das obras de remodelação da cobertura do edifício sede da referida associação. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de adenda ao mencionado protocolo (registada sob o n.º 16.365-A/2021), que consiste na alteração do seu objeto – Cláusula 1.<sup>a</sup> – de modo a incluir as despesas inerentes à realização de obras no interior do referido edifício, sem alteração do valor global.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

**2.1.4. REGISTO N.º 82.605-A/2022 - ADENDA AO PROTOCOLO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FREIXIANDA** -----

---- A 19 de agosto de 2019, a Câmara celebrou protocolo com a **Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda**, com sede na Rua Padre Faustino, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com o objetivo de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

apoiar financeiramente, até ao montante de 10.900,00€, os encargos decorrentes das obras de reabilitação do Adro da Capela de S. Jorge. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de adenda ao citado protocolo (registada sob o n.º 82.605-A/2022), que consiste na alteração do seu objeto – Cláusula 1.ª – por forma a contemplar as despesas de investimento com a requalificação de edifício confinante, sem alteração do correspondente valor global. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

**2.1.5. REGISTO N.º 97.646-A/2022 - MINUTA DO CONTRATO DE “P225/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO - 2.º PERÍODO 2022/2023” -----**

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 97.646-A/2022, a celebrar com a firma **EUROHUMAN – Sociedade de Trabalho Temporário, S.A.**, com sede na Rua de São João de Deus, n.º 19, Loja B, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 51.240,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 4270 horas, entre o período de 03 de janeiro e 31 de março de 2023, instruída com uma informação, datada de 28 de dezembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Presidente**, que seguidamente se reproduz na íntegra: “Adjудique-se a prestação de serviços, através de Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artigo 20.º do CCP, à empresa EUROHUMAN – Sociedade de Trabalho Temporário, S.A., pelo valor de 51.240,00 € (cinquenta e um mil duzentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de 3 de janeiro a 31 de março de 2023;-----

---- Designo como Gestor do Contrato, José Martins (Artigo 290.º-A do CCP); -----

---- Aprovo a Minuta de Contrato que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP). -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DA **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.6. REGISTO N.º 96.404-A/2022 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P040/2021 - REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE DE RIO DE COUROS” - TRABALHOS A MENOS**-----

---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 96.404-A/2022, a celebrar com a firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, sediada na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, adjudicatária da empreitada em apreço, correspondente a trabalhos a menos, no valor de 2.448,68€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – APROVAR OS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE 2.448,68€ (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E SESENTA E OITO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;-----

**SEGUNDO** – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

**2.1.7. REGISTO N.º 102.828-A/2022 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P059/2021 - ROTA DAS AZENHAS - 1.ª FASE” - TRABALHOS A MENOS**-----

---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 102.828-A/2022, a celebrar com a firma **JJFLINVEST, Limitada**, sediada na Rua António Vilão, n.º 6, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, adjudicatária da empreitada designada em epígrafe, correspondente a trabalhos a menos, no valor de 5.661,75€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – APROVAR OS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE 5.661,75€ (CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;-----

**SEGUNDO** – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

**2.1.8. REGISTO N.º 77.580/2022 – “P201/2022 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E PASSEIO - ESTRADA DA CARIDADE - NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM” - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**-----

---- Na reunião de 19 de dezembro de 2022, a Câmara deliberou adjudicar o procedimento supra indicado à firma **Construções Pavidreno, Limitada**, sediada na Travessa da Amizade,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

na localidade de Granja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo (registado sob o n.º 77.580/2022) instruído com uma informação, datada de 06 de janeiro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a supracitada firma não apresentou os documentos de habilitação, dentro do prazo fixado para o efeito e a deixar à consideração superior a notificação da mesma, para que, no prazo de 5 dias, se pronuncie sobre tal circunstância, conforme prevê o n.º 1, do artigo 86.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho, datado também de 06 de janeiro corrente, do **Senhor Presidente**, que seguidamente se transcreve: “Notifique-se a empresa, para que no prazo de 5 dias, se possa pronunciar sobre a não entrega dos documentos de habilitação. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

**2.1.9. REGISTO N.º 100.008/2022 – “P101/2022 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ALJUSTREL - REPOSIÇÃO DE PISO EM ALJUSTREL - FREGUESIA DE FÁTIMA” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS** -----

---- Através da carta registada sob o n.º 100.008/2022, a firma **CMR – Construções Martins & Reis, Limitada**, com sede na Estrada de Alvega, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, remeteu para apreciação e aprovação os documentos ajustados à data da consignação da empreitada supramencionada, da qual é adjudicatária, nomeadamente: -----

- Plano de trabalhos; -----
- Plano de equipamentos; -----
- Plano de mão de obra; -----
- Plano de pagamentos; -----
- Cronograma financeiro. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 05 de dezembro findo, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que os documentos apresentados estão em condições de serem aprovados. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 08 de janeiro corrente, que aprovou a referida documentação, a ratificar na presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

**2.1.10. REGISTO N.º 57.586-A/2022 – “P170/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - EDIFÍCIO DO TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM E ZONA MEDIEVAL (CASTELO, GALERIA, UCHARIA E SANITÁRIOS PÚBLICOS)” - RELATÓRIO FINAL**-----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 57.586-A/2022, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta de contrato a celebrar com a firma **ALPIBRE, Limitada**, com sede na Rua Vale de Centeio, da Freguesia de Cernache, do Concelho de Coimbra, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 94.824,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de 36 meses.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 04 de janeiro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de contrato e a aprovação da minuta do contrato a celebrar. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P170/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – EDIFÍCIO DO TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM E ZONA MEDIEVAL (CASTELO, GALERIA, UCHARIA E SANITÁRIOS PÚBLICOS)**”, À FIRMA **ALPIBRE, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA VALE DE CENTEIO, DA FREGUESIA DE CERNACHE, DO CONCELHO DE COIMBRA, PELO MONTANTE DE 94.824,00€ (NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 36 MESES; -----

**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTORA DE CONTRATO A TÉCNICA SUPERIOR **CLÁUDIA MARGARIDA COSTA VIEIRA**; -----

**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.11. REGISTO N.º 100.344/2022 – “P226/2022 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE DA CASA MORTUÁRIA EM SEIÇA”**-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 100.344/2022, da Divisão de Projetos Técnicos, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do mencionado em título, instruídos com uma informação, datada de 13 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 271.655,59 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução em 4 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em consulta efetuada ao mercado.----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 06 de janeiro em curso, a dar conta de que concorda com o proposto, salientando a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – APROVAR A VERSÃO ATUALIZADA DO PROJETO APRESENTADO;--

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE FUNDAMENTADO EM CONSULTA EFETUADA AO MERCADO;-----

**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), ATENDENDO À NECESSIDADE DE REQUALIFICAR O ESPAÇO ENVOLVENTE À CASA MORTUÁRIA DE SEIÇA, QUE SE ENCONTRA COMPLETAMENTE DESQUALIFICADO, SEM CONDIÇÕES PARA A CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E PEDONAL; -----

**QUARTO** – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), **PEDRO MARINO REIS MENDES** (SECRETÁRIO) E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **NUNO MIGUEL DE OLIVEIRA CARDOSO PALMA NOBRE** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

**2.1.12. REGISTO N.º 379/2023 - LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS - DEZEMBRO DE 2022**-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 379/2023, DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, A REMETER LISTAGEM DOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTES DIRETOS, ADJUDICADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, EM REGIME SIMPLIFICADO. -----

**2.1.13. REGISTO N.º 2384/2023 - INVENTÁRIO 2022 - RESULTADOS APURADOS** --

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da informação registada sob o n.º 2384/2023, colocou à consideração superior para validação e autorização, os resultados do inventário referente ao ano 2022, realizado aos armazéns afetos àqueles serviços e bem assim aos armazéns afetos à Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, ao Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude (Piscinas de Ourém e de Caxarias), à Divisão de Ação Cultural e à Divisão de Empreendedorismo e Turismo (Ucharia do Conde).-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada de 10 de janeiro corrente, que se passa a transcrever: “Concordo com as regularizações propostas. Alerta-se que nos termos do SNC-AP o inventário é permanente, pelo que deverão ser emitidas as saídas de forma regular e sistemática.-----

---- Face ao exposto, deverão ser alertados os diversos responsáveis pelos armazéns em referência com divergências materialmente relevantes (Armazém do Estaleiro, DAC e Ucharia), para que adotem a metodologia do registo sistematizado das saídas.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS RESULTADOS APURADOS E INCUMBIR OS SERVIÇOS DE PROCEDEREM DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.14. REGISTO N.º 1970/2023 – “P205/2022 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - TROÇO ENTRE AS ROTUNDAS DOS ÁLAMOS E A DO RIBEIRINHO” - ATA N.º 1/2023** -----

---- Relativamente ao procedimento indicado em epígrafe, foi apreciada a ata registada sob o n.º 1970/2023, do **Júri** designado para o efeito, a propor a aprovação dos esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões, reclamados pela firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sediada na Rua de Ansião, em Pombal e a prorrogação do prazo por oito dias, para a apresentação de propostas.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DO JÚRI EM APREÇO. -----

**2.1.15. REGISTO N.º 99.160/2022 – “P165/2022 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS CARREGADORES ELÉTRICOS (FÁTIMA E OURÉM)” - PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 99.160/2022, da firma **EVCE POWER, Limitada**, com sede na Praça dos Arsenalistas, n.º 83, da União das Freguesias de São José de São Lázaro e São João do Souto, do Concelho de Braga, a solicitar, por motivos que especifica, a revisão extraordinária de preços relativa ao procedimento designado em epígrafe, de que é adjudicatária, no montante de 9.900,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 30 de novembro de 2022, que se passa a reproduzir: “Desconhecemos qualquer enquadramento legal, porque não existe, que permita a revisão de preços num procedimento relativo a fornecimento de bens. De notar que a proposta foi elaborada a 10 de outubro de 2022, tem um prazo de validade de 120 dias e foi adjudicada a 13 de outubro, com contrato efetuado 19/10/2022, ou seja, o contrato foi assinado 9 dias depois de elaborada a proposta. -----

---- À Consideração superior”. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada de 11 de janeiro corrente, a referir que concorda com o acima disposto, pelo que não deverá ser aceite a revisão de preços em assunto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACEITAR O PEDIDO, FACE À INEXISTÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO QUE ESTABELEÇA A



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

APLICAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS.-----

**2.1.16. REGISTO N.º 106.582/2022 – “P148/2017 - REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE FÁTIMA - CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA” - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO MODO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 106.582/2022, da firma **Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Limitada**, com sede na Rua de Ansião, n.º 35, em Pombal, a solicitar autorização para substituir o montante retido nos pagamentos da empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária, no valor de 76.391,60€, por uma garantia bancária. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 09 de janeiro em curso, a dar conta de que não existe qualquer impedimento legal no deferimento do pedido. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DO MODO DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA CONFORME SOLICITADO.-- -----

OOXXXOO

OOO

**3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**3.1. REGISTO N.º 642/2023 - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA** -----

---- Através da carta registada sob o n.º 642/2023, a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, remeteu para apreciação e aprovação o Plano de Sinalização Temporária referente à empreitada “P089/2022 – Beneficiação viária – Estrada da Gravia, Rua da Cabiçalva e Reabilitação de Pontes”, de que é adjudicatária. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 04 de janeiro corrente, a dar conta de que o documento em apreço está em condições de ser aprovado. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou igualmente no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “Aprovado. -----

---- O processo deverá ser remetido à reunião do Órgão executivo, para ratificação do meu Despacho de aprovação. -----

---- A Reunião”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO.-----

**3.2. REGISTO N.º 103.666/2022 – “P167/2019 - CONSTRUÇÃO DE ECOVIA FÁTIMA-ORTIGA” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 103.666/2022, a firma **Júlio Lopes, S.A.**, com sede na Avenida D. João II, n.º 35, 11.º A, em Lisboa, remeteu os planos de trabalhos e de pagamentos e o respetivo cronograma financeiro, referentes à empreitada supramencionada, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sediada na Rua de Ansião, em Pombal.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 26 de dezembro findo, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que a obra em apreço encontra-se concluída e de que a documentação apresentada é ajustada à execução da referida empreitada.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.-----

OOXXXOO

OOO

**4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**-----

**4.1. REGISTO N.º 78.768-A/2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Foi apresentado o auto de vistoria registado sob o n.º 78.768-A/2022, realizado ao prédio sito na Rua Carvalho Araújo, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, propriedade de **Sofia Gameiro Pinheiro**, que, por despacho datado de 25 de outubro de 2022, do **Senhor Presidente**, foi encerrado, devido ao risco iminente de queda, colocando em perigo pessoas e bens.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **SOFIA GAMEIRO PINHEIRO**, PARA QUE NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, INICIE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO/DEMOLIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA EDIFICAÇÃO E



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PARA QUE NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, EXECUTE AS MESMAS, DE CONFORMIDADE COM O AUTO DE VISTORIA SUPRA REFERIDO.-----

**4.2. REGISTO N.º 95.950/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Relativamente ao processo de obras n.º 73/2021 (alteração e ampliação de habitação unifamiliar e construção de muros de vedação, na Estrada de Minde, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que é titular a firma **Perlusodibody, Limitada**, com sede na Rua do Arneiro, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, também deste Concelho, foram apreciadas as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 95.950/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor, ao abrigo do n.º 6, do artigo 20.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a caducidade do processo, uma vez que as obras em causa não foram iniciadas, devendo ser dado à interessada o direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo;-----
- Registada sob o n.º 557/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar à consideração superior o acima exposto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – INFORMAR A FIRMA **PERLUSODIBODY, LIMITADA**, DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 73/2021, DE CONFORMIDADE COM O N.º 6, DO ARTIGO 20.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO;-----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR A REQUERENTE, PARA QUE, QUERENDO, SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**4.3. REGISTO N.º 102.624/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** -----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 2016/2021, da firma **Poliventis – Eventos e Turismo, Limitada**, a solicitar o licenciamento referente à alteração e ampliação de edifício industrial, sito na Rua do Casal Pisco, em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e a alteração do seu uso para comércio e serviços, por despacho, datado de 21 de novembro de 2022, do **Senhor Presidente**, foi informada a requerente de que se tencionava indeferir o pedido, pelos motivos constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- A firma notificada, ao tomar conhecimento do teor daquele despacho, apresentou o requerimento registado sob o n.º 102.624/2022, a requerer a prorrogação de prazo, por 30 dias, para melhor análise do projeto, a fim de dar cumprimento às retificações propostas. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se indicam:-----

- Registada sob o n.º 103.581/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar o pedido a decisão superior;-----
- Registada sob o n.º 2423/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar a decisão superior duas opções: “(...) À Consideração superior o teor da presente informação, e o procedimento a tomar de duas opções: -----
  1. Deferir o pedido de prorrogação de prazo para resposta a audiência prévia;-----
  2. Indeferir o pedido de prorrogação de prazo para resposta a audiência prévia e declarar o indeferimento final do pedido de licenciamento, e notificar o requerente a submeter novo pedido de licenciamento, com as retificações que pretende efetuar (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **OPÇÃO 1**. E CONCECER À REQUERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA.-- -----

**4.4. REGISTO N.º 85.834/2022 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/86 - FREGUESIA DE FÁTIMA**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 85.834/2022, de **Manuel Reis da Silva**, a requerer, no âmbito do processo n.º 1143/2022, de que é titular, ao abrigo do n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a alteração da licença de operação de loteamento com vista à retificação da área do lote 16, sito na Rua das Tojeirinhas, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, constante do Alvará de Loteamento n.º 6/1986, emitido em seu nome.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se especificam: -----

- Registada sob o n.º 96.409/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido;-----
- Registada sob o n.º 3192/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor o deferimento do pedido, nos termos do n.º 8, do referido artigo 27.º. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

**5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----**

**5.1. REGISTO N.º 100.516/2022 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 100.516/2022, de **Nathalia Garcia Nathy**, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 282,00€, referente às mensalidades do Clube Aprender e Brincar de Freixianda, em 3 prestações. -----

---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 de dezembro findo, a deixar a decisão superior o pagamento da dívida em causa em três prestações mensais. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA DÍVIDA EM CAUSA EM 03 (TRÊS) PRESTAÇÕES MENSAIS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO N.º 4, DO ARTIGO 13.º, DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**, A INICIAR EM FEVEREIRO DE 2023.-----

**5.2. REGISTO N.º 2476/2023 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023 -----**

---- Por deliberação de 16 de maio de 2022, foi aberto o período para apresentação de candidaturas aos apoios económicos inerentes à Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2022/2023, que decorreu entre 17 de maio e 15 de julho de 2022.----

---- Considerando que entre o período de 12 de dezembro findo a 10 de janeiro corrente, foram apresentadas diversas candidaturas, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 2476/2023, da **Divisão de Educação**, a sugerir conforme se passa a transcrever: “(...) sugere-se: -----

- o indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratarem de candidaturas fora do prazo;-----

- o deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que as crianças tenham, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia.-----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- a) a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo, dos alunos constantes no documento anexo;

---- b) que se comunique às entidades prestadoras das refeições a lista dos alunos subsidiados, de modo que façam refletir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta comparticipação;-----

---- c) o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições às entidades, cabimento MGD 35930/2022 (...)"-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

**5.3. REGISTO N.º 881/2023 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 881/2023, da aluna **Emma Ferreira Nunes**, referente à reavaliação do escalão atribuído para efeitos do designado em epígrafe, instruído com uma informação, datada de 10 do mês corrente, da **Divisão de Educação**, a propor a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições escolares fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, correspondente ao escalão A, para o ano letivo 2022/2023, com efeitos a partir da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

**5.4. REGISTO N.º 2584/2023 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2584/2023, da aluna **Nikita Lyakhomskyi**, referente à reavaliação do escalão atribuído para efeitos do designado em epígrafe, instruído com uma informação, datada de 11 de janeiro em curso, da **Divisão de Educação**, a propor a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições escolares fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, correspondente ao escalão A, para o ano letivo 2022/2023, com efeitos a partir da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR  
COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**6. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----**

**6.1. REGISTO N.º 100.339/2022 - CAMPANHA 4001 NOITES (ALOJAMENTO E  
RESTAURAÇÃO) – PAGAMENTOS -----**

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 100.339/2022, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor o pagamento da importância de 1.495,00€, à firma **Metacapital – Gestão Hoteleira, Limitada**, conforme se passa a transcrever: “(...) Assim, propõe-se a aprovação da concessão de apoio ao estabelecimento em apreço:-----

- Conforme Tabela 1 – Proposta de pagamentos – Noites de outubro de 2021 a abril de 2022 – apoio a conceder no valor de 1475.00€. -----
- Conforme Tabela 2 – Proposta de pagamentos – Vouchers de restauração – apoio a conceder no valor de 20.00€. -----

---- Mais se informa que a despesa referente ao pagamento de noites se enquadra no cabimento aprovado em MGD 85792/2021.-----

---- Do exposto, deixa-se à Consideração Superior, a aprovação da presente proposta de pagamentos acima descritos, perfazendo um total de apoio de 1495.00€ (...).”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 30 de dezembro findo, a referir que a despesa em referência dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A  
CONCESSÃO DOS APOIOS PROPOSTOS. -----

**6.2. REGISTO N.º 103.557/2022 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA  
COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - INSTALAÇÃO DE NOVOS  
ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO NO CONCELHO - PAGAMENTO - 13.ª  
FASE-----**

---- Sobre o assunto acima designado, a **Divisão de Empreendedorismo e Turismo** prestou a informação registada sob o n.º 103.557/2022, a dar conta do seguinte: “(...) apresenta-se na



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Tabela 1 em anexo, o resultado da análise de 5 candidaturas, que cumprem com as condições de elegibilidade previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), e h) do Normativo para concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos de comércio no concelho de Ourém. Atendendo à deliberação camarária de 17 de janeiro de 2022, onde a atividade económica da empresa será analisada em reunião camarária, coloca-se à consideração superior a aprovação das 3 candidaturas, que ascende a um apoio total de 14 175.00€ (...).”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 30 de dezembro findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --  
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO REFERIDO MONTANTE, CONFORME PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**7. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**-----

**7.1. REGISTO N.º 1175/2023 - PUBLICIDADE - PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1175/2023, da firma **ComumSpace, Limitada**, sediada no IC2 (Itinerário Complementar 2), n.º 24, Edifício Expotrade, em Casal da Amieira, da Freguesia e Concelho de Batalha, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da dívida acumulada que possui, no montante de 14.241,60€, referente às taxas de publicidade dos anos de 2020, 2021 e 2022, em 10 prestações do montante de 1.424,16€ cada, conforme plano de pagamentos que remete.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA DÍVIDA EM CAUSA EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS, DE IGUAL VALOR, CONFORME PLANO DE PAGAMENTOS PROPOSTO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º, DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**.-----

**7.2. REGISTO N.º 100.443/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – RETIFICAÇÃO**-----

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 82.949/2022, de Tânia Batista Maia, Solicitadora com escritório na Rua Principal, n.º 11-B, em Cavadinha, da Freguesia de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Urqueira, deste Concelho, em representação de **Pedro Miguel Marques Costa**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de propriedade, na reunião de 07 de novembro de 2022, a Câmara deliberou emitir parecer favorável: -----

- Prédio rústico composto por talho de terra com oliveiras, sito em Loureiros, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 600 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 8720 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2541 da Freguesia de Caxarias;-----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Pisões, também da Freguesia de Seiça, com a área de 1100 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 8721 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2542 da Freguesia de Caxarias. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o requerimento registado sob o n.º 100.443/2022, da requerente, a solicitar a retificação da área correspondente ao prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo 8721.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Planeamento do Território** exarou no processo uma informação, datada de 10 de janeiro em curso, que se passa a transcrever: “Ao consultar os elementos apresentados juntos ao processo de pedido de aumento de compartes verifica-se que a área descrita na caderneta predial rústica com o artigo matricial 8721 não corresponde à área identificada no processo BUPi, pelo que a requerente solicita a correção da certidão emitida anteriormente. -----

---- Foram realizadas as RGG dos prédios em questão tendo as mesmas os limites apresentados em levantamentos topográficos. -----

---- Tendo como base as áreas da RGG informa-se que o prédio rústico descrito no artigo 8720 da freguesia de Seiça tem 600m<sup>2</sup> e o prédio rustico descrito no artigo 8721 da freguesia de Seiça tem 1447,26 m<sup>2</sup> (áreas dos levantamentos apresentados pela requerente).”-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 12 também do corrente mês, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, a sugerir a correção da área da parcela em causa. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- RELATIVAMENTE À DELIBERAÇÃO, TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, SOBRE O ASSUNTO EM APREÇO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O SEGUINTE:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- ONDE SE LÊ “COM A ÁREA DE 1100 M<sup>2</sup>” DEVE LER-SE “COM A ÁREA DE 1447,26M<sup>2</sup>”.-----

**7.3. REGISTO N.º 2729/2023 - PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO EM FÁTIMA**-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 2729/2023, a firma **Israel Modesto, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua das Forças Armadas, n.º 80, da Freguesia de Argoncilhe, do Concelho de Santa Maria da Feira, solicitou autorização para proceder à instalação do “Super Circo”, na cidade de Fátima, no período compreendido entre 03 e 12 de fevereiro próximo, com isenção das respetivas taxas.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Metrologia, Cemitério e Licenciamento Não Urbanísticos** exarou no processo uma informação, datada de 11 do mês em curso, a dar conta de que o montante das taxas é de 721,10€ e a colocar à consideração superior a dação em cumprimento de 96 bilhetes, conforme admite o n.º 2, do artigo 12.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, como contrapartida pelas taxas devidas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO COM ISENÇÃO DAS RESPETIVAS TAXAS, COMO CONTRAPARTIDA PELA DAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE 96 INGRESSOS.-----

OOXXXOO

OOO

**8. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** -----

**8.1. REGISTO N.º 104.326/2022 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 104.326/2022, a **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta cidade, remeteu os resultados obtidos nas análises efetuadas à água destinada ao consumo humano, durante o 3.º trimestre de 2022, de acordo com o “Programa de controlo da qualidade da água para consumo humano”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

**8.2. REGISTO N.º 105.564/2022 - TARIFA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E TARIFA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - TARIFÁRIO PARA 2023**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 105.564/2022, da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, sediada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, a remeter a esta Autarquia para aprovação, de conformidade com as cláusulas 22.ª e 23.ª, do Contrato de Gestão Delegada, o tarifário de venda de serviços para 2023. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 106.570/2022, a concluir conforme se passa a transcrever:

“(…) **5. Conclusão** -----

---- A Tejo Ambiente, na qualidade de Entidade Delegante dos serviços de saneamento e gestão de resíduos remeteu para a Câmara Municipal de Ourém, a proposta de tarifário para 2023. Esta proposta resultou da atualização das tarifas previstas no Anexo VII.1, do Contrato de Gestão Delegada (revisto), efetuada de acordo com as fórmulas previstas nesse mesmo anexo. -----

---- A Tejo Ambiente submeteu a proposta a parecer da ERSAR, tendo esta entidade dado parecer favorável, desde que a Tejo Ambiente utilizasse o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, relativo ao ano de 2022, face à revisão do contrato. A Tejo Ambiente fez os cálculos nesse sentido, tendo obtido um coeficiente de saneamento de 1,0671 (aumento de 6,7094%) e um de resíduos de 1,0813 (aumento de 8,1316%). -----

---- O Conselho de Administração da Tejo Ambiente aprovou o tarifário, mas com a aplicação do fator de atualização mais baixo (saneamento) em ambas as componentes, tendo fundamentado esta ação através os argumentos apresentados no ponto 2.1., da presente informação, que são justificáveis para que a atualização do tarifário seja inferior às previsões da taxa de inflação do ano em curso e para a salvaguarda do acesso aos serviços públicos essenciais, principalmente por parte das famílias. -----

---- Analisando o tarifário proposto considera-se que foi cumprido o estipulado no Contrato de Gestão Delegada e que a metodologia aplicada é a correta no que diz respeito ao saneamento e a justificável, face ao referido no parágrafo anterior, no que diz respeito aos resíduos. -----

---- Sobre os “Clientes que não estão ligados ao Sistema Público de Abastecimento de Água” deve-se aplicar a metodologia do Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Resíduos, da ERSAR, publicado em DL, 2.ª Série – 4 de setembro. -----

---- Face ao referido, solicita-se: -----

1. A aprovação do Tarifário da Tejo Ambiente para 2023, para a componente do Saneamento e dos Resíduos, apresentado nas tabelas 2, 3, 4 e 5, na coluna 2023, tendo em consideração a metodologia prevista no Contrato de Gestão Delegada, ajustado às indicações da ERSAR e às alterações aprovadas pelo Conselho de Administração que estabeleceu como aumento tarifário, o valor mais baixo para a aplicação dos coeficientes



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- de atualização de 1,0671, justificável para que a atualização do tarifário seja inferior às previsões da taxa de inflação do ano em curso e para a salvaguarda do acesso aos serviços públicos essenciais, principalmente por parte das famílias; -----
2. A aprovação da aplicação da tarifa fixa aos utilizadores que não estão ligados à rede pública de água, mas cujos serviço de saneamento e de resíduos estejam disponíveis, nos termos do artigo 37.º do Regulamento n.º 594/2018 – Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Resíduos, da ERSAR, publicado em DL, 2.ª Série – 4 de setembro;-----
  3. A aprovação da aplicação da tarifa variável aos utilizadores que não estão ligados à rede pública de água, tal como previsto no n.º 4, do artigo 95.º (saneamento) e do n.º 5, do artigo 96.º (resíduos), ao consumo médio de água, calculado de acordo com o estipulado na alínea c), do n.º 1, do artigo 93.º;-----
  4. A aprovação do valor do volume médio mensal para o ano de 2023, de 7,76 m<sup>3</sup>, valor igual ao utilizado nos anos anteriores (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, O TARIFÁRIO DA TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. PROPOSTO PARA 2023.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**-----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a seguinte declaração: “Apesar da ERSAR sugerir que a Tejo Ambiente calculasse as percentagens de aumento do tarifário para 2023, com recurso único e excecional ao índice de inflação previsto para o ano de 2022 e projetado para o ano de 2023, o Conselho de Administração e a Assembleia Geral da Tejo Ambiente deliberou aprovar um aumento do tarifário inferior aquele que resultou do cálculo efetuado pela ERSAR. Assim, foi aprovado um aumento de tarifário de 6,7094%, para os serviços públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Urbanos indiferenciados.-----

---- Embora se esteja a propor um aumento do tarifário da Tejo Ambiente abaixo da proposta da ERSAR, o custeio da Tejo Ambiente não está correlacionado com a taxa de inflação, dado que, provavelmente, os acréscimos mais significativos da conta exploração da empresa serão os ajustamentos com os custos do pessoal.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Face a isso, qual a proposta do Conselho de Administração para a revisão salarial dos funcionários?-----

---- Prevendo-se que essa revisão seja inferior à taxa de variação proposta, propõe-se que a Tejo Ambiente ajuste para os serviços uma taxa próxima do que irão propor para os ajustamentos salariais.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que 90% dos trabalhadores da empresa são Assistentes Operacionais que auferem o salário mínimo nacional, cuja atualização, conforme dados divulgados pelo Governo, se situará em cerca de 8%, percentagem superior à percentagem proposta pela empresa.-----

**8.3. REGISTO N.º 59.461/2022 - TARIFÁRIOS SOCIAIS - PROPOSTA DE PROTOCOLO**-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 59.461/2022, da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, sedeada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, a questionar esta Autarquia se pretende manter os benefícios atribuídos aos utilizadores que usufruem dos tarifários sociais doméstico e não domésticos, remetendo, para o efeito, proposta de texto de protocolo que visa estabelecer os meios de pagamentos das tarifas sociais e as regras da correspondente transferência financeira. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação registada sob o n.º 92.988/2022, a referir designadamente o seguinte “(...) **2. Análise da DAS**-----

---- Analisando o protocolo enviado pela Tejo Ambiente e completado pela DAS (ver a versão do protocolo do anexo 1), verifica-se que o mesmo está conforme ao pretendido, sendo as regras previstas basicamente as seguintes:-----

1. O Município de Ourém obriga-se a comunicar à TEJO AMBIENTE anualmente, até 31 de dezembro de cada ano civil, a identificação dos utilizadores beneficiários da tarifa social e respetivo montante, podendo qualquer adenda ou alteração ser feita no decorrer do ano;-----
2. A Tejo Ambiente aplica o tarifário social aos utilizadores referidos pelo Município de Ourém e a envia mensalmente o relatório de encargos; -----
3. O Município de Ourém paga os encargos à Tejo Ambiente, até 30 dias, após o recebimento do relatório de encargos referido no ponto anterior. -----

---- Os encargos com a celebração deste protocolo são os seguintes (previsão): -----

- A. 2022: 2.500,00€ (social domésticos) + 12.500,00€ (social não domésticos) = 15.000,00€;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

B. 2023: 5.200,00€ (social domésticos) + 30.000,00€ (social não domésticos) + 4.800,00€ (novos) = 40.000,00€.

**3. Conclusão**

Face ao referido, solicita-se:

1. A aprovação da minuta do protocolo na versão do anexo 1, uma vez que o mesmo está conforme o pretendido;
2. Manter o benefício para as listagens dos Domésticos Sociais “DOM social” e Não Domésticos Social “N Dom Social”;
3. Não manter a listagem de Não Domésticos (outros) – “N DOM Institucional”, uma vez que o utilizador desta listagem não tem não têm processo de atribuição da tarifa social aprovado na CMO;
4. A previsão da despesa no montante de 15 mil euros para o ano de 2022 e de 40 mil euros para o de 2023 (...).”

O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 de janeiro em curso, a dar conta de que a despesa resultante da aplicação dos tarifários sociais dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

(Aprovado em minuta)

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

**PRIMEIRO** – APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** ACIMA REFERIDA;

**SEGUNDO** – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E A DESPESA DELE DECORRENTE.

Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**

OOXXXOO

OOO

**9. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**

**9.1. REGISTO N.º 98.594/2022 – “P057/2020 - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE OURÉM (CANIL/GATIL)” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS**

A firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, sediada na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, adjudicatária da empreitada supra indicada, remeteu, através da carta registada sob o n.º 98.594/2022, planos de trabalhos,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de mão de obra, de equipamentos e de pagamentos e respetivo cronograma financeiro, ajustados à prorrogação de prazo por 90 dias, concedidos para execução de trabalhos complementares, aprovados na reunião de Câmara de 05 de setembro de 2022. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 85/2022, de 28 de novembro transato, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a propor a aprovação dos referidos documentos. --

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

**9.2. REGISTO N.º 103.161/2022 – “P123/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. NEVES ELISEU E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – OURÉM” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO-----**

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, com sede na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, a **Divisão de Projetos Técnicos**, através da sua informação registada sob o n.º 103.161/2022, colocou à consideração superior para aprovação, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro ajustados, na sequência dos trabalhos complementares e da prorrogação de prazo, aprovados por deliberação de 16 de agosto de 2022. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

**9.3. REGISTO N.º 104.663/2022 – “P129/2021 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E REABILITAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM (LOTE 2 - REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA DA PISCINA COBERTA)” - SUSPENSÃO PARCIAL DA EMPREITADA-----**

---- No âmbito da empreitada acima mencionada, de que é adjudicatária a firma **TECNACO – Técnicos de Construção, S.A.**, com sede no Caminho Velho da Chamorra, n.º 25, da Freguesia de Santo António, do Concelho de Funchal, foi apresentada a informação registada sob o n.º 104.663/2022, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a propor, conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se, salvo opinião em contrário:-----

- a. Aprovar a suspensão parcial da empreitada P129/2021 - Eficiência Energética e Reabilitação da Cobertura e Estrutura Metálica do Edifício Piscinas Municipais de Ourém (Lote 2 - Reabilitação da Cobertura e Estrutura Metálica da piscina Coberta)”,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

desde o dia 30.11.2022, até que cessem as causas que determinaram a suspensão parcial, que se estima não ultrapassar os 30 dias, nos termos da alínea a) do art.º 365 do CCP (Código dos Contratos Públicos).-----

- b. Informar o empreiteiro **TECNACO TECNICOS CONSTRUÇÃO SA**” da decisão de suspensão parcial da empreitada “P129/2021 - Eficiência Energética e Reabilitação da Cobertura e Estrutura Metálica do Edifício Piscinas Municipais de Ourém (Lote 2 - Reabilitação da Cobertura e Estrutura Metálica da piscina Coberta)”, desde o dia 30.11.2022, até que cessem as causas que determinaram a suspensão; -----
- c. Informar o empreiteiro **TECNACO TECNICOS CONSTRUÇÃO SA** que decorrente desta suspensão, não existe lugar a indemnizações pelos danos decorrentes de um excedente de permanência em obra;-----
- d. Aprovar a minuta dos autos de suspensão e reinício dos trabalhos da empreitada, que se anexam (...)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DESIGNADA EM EPÍGRAFE, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

**9.4. REGISTO N.º 900-A/2023 – “P126/2021 - CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA” - SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 900-A/2023, da firma **CIVIBÉRICA – Obras Cívicas, S.A.**, com sede na Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, da Freguesia de Casal Comba, do Concelho de Mealhada, adjudicatária da empreitada mencionada em título, a solicitar a suspensão da mesma, devido à falta de condições de segurança por motivos climatéricos.-----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Carta, datada de 02 de janeiro em curso, da firma **44 Engenharia e Coordenação de Segurança II, Limitada**, (com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 56, 1.º esquerdo frente, em Lisboa), responsável pela fiscalização e coordenação de segurança da empreitada em referência, a propor, atendendo aos pressupostos apresentados pela firma adjudicatária, a aprovação da suspensão dos trabalhos da empreitada, com efeitos a 01 de novembro de 2022 e até à data que esta Câmara Municipal considere estarem reunidas as condições para que os mesmos sejam retomados, conforme previsto na alínea a), do artigo 366.º, do Código dos Contratos Públicos. Refere ainda, que dessa suspensão não resultará qualquer encargo para esta Câmara, em especial, em termos de reposição do equilíbrio financeiro;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Informação n.º 93/2023, de 05 de janeiro em curso, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a anexar as minutas relativas aos autos de suspensão e de reinício dos trabalhos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DESIGNADA EM EPÍGRAFE, COM EFEITOS A 01 DE NOVEMBRO DE 2022 E ATÉ QUE CESSEM AS CAUSAS QUE MOTIVARAM A MESMA, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS PELA FIRMA **44 ENGENHARIA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA II, LIMITADA**. -----

OOXXXOO

OOO

**10. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** -----

**10.1. REGISTO N.º 104.322/2022 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 104.322/2022, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, sobre o pedido de **Dina Isabel Lopes de Oliveira**, para proceder à plantação de pinheiros, numa extensão de 0,09 hectares, na localidade de Marta, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 19 de dezembro de 2022, do **Gabinete Técnico Florestal**, a anexar o seu parecer desfavorável, de referência 25/RJAAR/2022. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

OOXXXOO

OOO

**11. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**-----

**11.1. REGISTO N.º 107.175/2022 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 107.175/2022, do **Corpo Nacional de Escutas da Região de Leiria-Fátima**, a solicitar a cedência do Centro Municipal de Exposições, para a realização de uma atividade escutista regional, com cerca de 400 elementos, nos dias 04 e 05 do próximo mês de fevereiro. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Atividades Municipais** exarou no processo uma informação, datada de 06 de janeiro em curso, a dar conta de que o espaço se encontra disponível e de que se prevê a utilização das duas naves, pelo valor de 1.200,00€ por dia e a realização de horas suplementares por parte de um trabalhador, a fim de assegurar a abertura e o fecho do edifício.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA GRATUITA DO CENTRO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES.-----

OOXXXOO

OOO

**12. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**-----

**12.1. REGISTO N.º 104.151/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 104.151/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, por motivos que especifica, a atribuição de um apoio financeiro, do montante de 370,00€, a **Jacqueline Gerke Lima**, a fim de regularizar o pagamento da renda e de outras dívidas em atraso.-----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 de dezembro findo, a colocar à consideração superior a assunção da despesa em referência, salientando a existência de fundos disponíveis em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO PROPOSTO.-----

**12.2. REGISTO N.º 104.171/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 104.171/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, por motivos que especifica, a atribuição de um apoio financeiro, do montante de 564,00€, a **Nelson Luís Gomes da Costa Alves**, por forma a regularizar o pagamento de duas rendas em atraso.-----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 de dezembro findo, a colocar à consideração superior a assunção da referida despesa, salientando a existência de fundos disponíveis em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO PROPOSTO.-----

**12.3. REGISTO N.º 104.702/2022 - CARNAVAL SÉNIOR 2023**-----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, o **Serviço de Ação Social e Saúde** prestou a informação registada sob o n.º 104.702/2022, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “No âmbito da programação das atividades da Rede Social, propõe-se o regresso da atividade Carnaval Sénior no ano 2023. Sugerindo que a 7.ª edição se realize no dia 20 de fevereiro de 2022, no Centro de Exposições de Ourém. -----

---- Esta atividade consiste num desfile de máscaras das instituições que integram o grupo de envelhecimento da Rede Social e tem como objetivos:-----

- promover as tradições carnavalescas e a criatividade e alegria;-----
- proporcionar aos seniores um momento de convívio diferente daquele em que vivem; -
- contribuir para a integração deste grupo etário através da animação, como forma de promoção social e pessoal.-----

---- O evento prevê a seguinte programação:-----

- 14h30 Concentração no Centro Municipal de Exposições de Ourém -----
- 15h00 Início do Desfile-----
- 16h00 Lanche partilhado entre as instituições -----

---- Os custos previstos para a realização da atividade são:-----

- à obtenção da licença da Sociedade Portuguesa de Autores;-----
- aquisição de k-line;-----
- aquisição de descartáveis para o lanche;-----
- impressão dos certificados de participação e cartazes de divulgação;-----
- atribuição de eventual prémio às IPSS participantes no desfile, no valor global de 1.500,00€ e às entidades com fins lucrativos uma lembrança.-----

---- Face ao exposto, e caso seja aprovada a realização do evento conforme o proposto, sugere-se que o processo seja encaminhado à DGF para cabimento do valor do prémio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).-----

---- Caso exista enquadramento orçamental, propõe-se:-----

- a) a realização do evento em conformidade com o programa acima referido;-----
- b) a aquisição do material supramencionado;-----
- c) a atribuição de um prémio monetário às IPSS que participarem no desfile, no valor global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), e às entidades com fins lucrativos participantes uma lembrança.-----

---- À consideração superior.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 11 de janeiro em curso, a referir que a despesa em apreço dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO, NOS TERMOS PROPOSTOS E APROVAR A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

**12.4. REGISTO N.º 104.795/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR NÃO DOMÉSTICO-----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 104.795/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social (para a instalação n.º 103658, sita da Rua da Padroeira, n.º 19, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), da **Fundação Obra de Nossa Senhora da Purificação**, sediada na Estrada da Circunvalação, n.º 5, em Portela, da União das Freguesias de Portela e Moscavide, do Concelho de Loures, considerando que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

**12.5. REGISTO N.º 105.239/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----**

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social para família numerosa (deferido por deliberação de 04 de março de 2019), de que é titular **Luís António Fernandes da Cruz Lopes**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 105.239/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, por se verificar que o munícipe continua a reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----  
---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 16 de janeiro de 2023.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 16/01/2023**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,  
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 02 de janeiro de 2023

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

1.2.1. Registo n.º 106.641/2022 – Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Alvares Pereira – Troço entre as Rotundas dos Álamos e do Ribeirinho – Proposta de aquisição de parcela de terreno

1.2.2. Registo n.º 13/2023 – Distribuição de pelouros

1.2.3. Registo n.º 70/2023 – Delegação e subdelegação de competências nos Vereadores

1.2.4. Registo n.º 2284/2023 – Plano Ferroviário Nacional – Consulta pública – Proposta de contributos

1.2.5. Registo n.º 2339/2023 – Proposta de alteração do horário de funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Ourém

1.2.6. Registo n.º 1598/2023 – Centro de Reabilitação e Integração Ouriense – Pedido de isenção de taxas

1.2.7. Registo n.º 3446/2023 – Associação de Municípios do Vale do Tejo – Colónia Balnear de Nazaré

1.2.8. Registo n.º 3467/2023 – Criação da Unidade de Saúde Local da região de Leiria

**1.3. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO**

1.3.1. Registo n.º 52.134/2021 – Alargamento da Rua António Vilão – Fárrio – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Ourém – Proposta de acordo de cedência gratuita de terreno

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

2.0.1. Registo n.º 105.613/2022 – Eleição da Assembleia da República – 30 de janeiro de 2022 – Transferência de verbas



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2.0.2. Registo n.º 95.841/2022 – Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas – Transferência de verba

## **2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 106.475/2022 – “P013/2019 – Manutenção de espaços verdes na área do concelho de Ourém – Jardim e espaços verde de Fátima; Estádio Papa Francisco; Jardins e espaços verdes de Ourém; e Manutenção de espaços verdes dos Centros Escolares” – Lotes 1, 3 e 4 – Pedido de libertação de garantias bancárias

2.1.2. Registo n.º 106.476/2022 – “P004/2020 – Manutenção de espaços verdes na área do Concelho: Jardins de Ourém e podas de Arruamento; Centros Escolares; Jardins de Fátima e podas de arruamento; Estádio Papa Francisco e podas nas freguesias” – Lotes 1 e 4 – Pedido de libertação de garantias bancárias

2.1.3. Registo n.º 16.365-A/2021 – Adenda ao protocolo com a Associação de Cultura e Desporto de Vale Travesso

2.1.4. Registo n.º 82.605-A/2022 – Adenda ao protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda

2.1.5. Registo n.º 97.646-A/2022 – Minuta do contrato de “P225/2022 – Prestação de Serviços para Contratação de Recursos Humanos para os Estabelecimentos de Ensino do Concelho – 2.º Período 2022/2023”

2.1.6. Registo n.º 96.404-A/2022 – Minuta de adenda ao contrato de “P040/2021 – Reabilitação da Unidade de Cuidados de Saúde de Rio de Couros” – Trabalhos a menos

2.1.7. Registo n.º 102.828-A/2022 – Minuta de adenda ao contrato de “P059/2021 – Rota das Azenhas – 1.ª Fase” – Trabalhos a menos

2.1.8. Registo n.º 77.580/2022 – “P201/2022 – Construção de muro de suporte e passeio – Estrada da Caridade – Nossa Senhora da Piedade – Ourém” – Não apresentação dos documentos de habilitação

2.1.9. Registo n.º 100.008/2022 – “P101/2022 – Requalificação Urbana de Aljustrel – Reposição de piso em Aljustrel – Freguesia de Fátima” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

2.1.10. Registo n.º 57.586-A/2022 – “P170/2022 – Aquisição de serviços de limpeza para instalações municipais – Edifício do Teatro Municipal de Ourém e Zona Medieval (Castelo, Galeria, Ucharia e Sanitários Públicos)” – Relatório final

2.1.11. Registo n.º 100.344/2022 – “P226/2022 – Requalificação do Espaço Envolvente da Casa Mortuária em Seiça”



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2.1.12. Registo n.º 379/2023 – Listagem de ajustes diretos simplificados – Dezembro de 2022

2.1.13. Registo n.º 2384/2023 – Inventário 2022 – Resultados apurados

2.1.14. Registo n.º 1970/2023 – “P205/2022 – Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira – Troço entre as Rotundas dos Álamos e a do Ribeirinho” – Ata n.º 1/2023

2.1.15. Registo n.º 99.160/2022 – “P165/2022 – Fornecimento e instalação de dois carregadores elétricos (Fátima e Ourém)” – Pedido de revisão de preços extraordinária

2.1.16. Registo n.º 106.582/2022 – “P148/2017 – Redes de drenagem de águas residuais na Freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima Antiga” – Pedido de substituição do modo de prestação de garantia

### **3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

3.1. Registo n.º 642/2023 – Plano de Sinalização Temporária

3.2. Registo n.º 103.666/2022 – “P167/2019 – Construção de Ecovia Fátima-Ortiga” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

### **4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**

4.1. Registo n.º 78.768-A/2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

4.2. Registo n.º 95.950/2022 – Licenciamento de operação urbanística

4.3. Registo n.º 102.624/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.4. Registo n.º 85.834/2022 – Operação de loteamento – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/86 – Freguesia de Fátima

### **5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

5.1. Registo n.º 100.516/2022 – Componente de Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2021/2021 – Pedido de pagamento de dívida em prestações

5.2. Registo n.º 2476/2023 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2022/2023

5.3. Registo n.º 881/2023 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2022/2023 – Participação no custo de refeições



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

5.4. Registo n.º 2584/2023 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2022/2023 – Comparticipação no custo de refeições

## **6. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**

6.1. Registo n.º 100.339/2022 – Campanha 4001 noites (Alojamento e Restauração) – Pagamentos

6.2. Registo n.º 103.557/2022 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Instalação de novos estabelecimentos de comércio no Concelho – Pagamento – 13.ª fase

## **7. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**

7.1. Registo n.º 1175/2023 – Publicidade – Pedido de pagamento de dívida em prestações

7.2. Registo n.º 100.443/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Retificação

7.3. Registo n.º 2729/2023 – Pedido de licença para instalação de circo em Fátima

## **8. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

8.1. Registo n.º 104.326/2022 – Divulgação dos resultados da qualidade da água para consumo humano no Concelho

8.2. Registo n.º 105.564/2022 – Tarifa de saneamento de águas residuais e tarifa de gestão de resíduos urbanos – Tarifário para 2023

8.3. Registo n.º 59.461/2022 – Tarifários sociais – Proposta de protocolo

## **9. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**

9.1. Registo n.º 98.594/2022 – “P057/2020 – Centro de Recolha Oficial de Ourém (Canil/Gatil)” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

9.2. Registo n.º 103.161/2022 – “P123/2020 – Requalificação da Rua Dr. Neves Eliseu e Dr. Francisco Sá Carneiro – Ourém” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro

9.3. Registo n.º 104.663/2022 – “P129/2021 – Eficiência Energética e Reabilitação da Cobertura Metálica do Edifício das Piscinas Municipais de Ourém (Lote 2 – Reabilitação da Cobertura e Estrutura Metálica da Piscina Coberta) – Suspensão parcial da empreitada

9.4. Registo n.º 900-A/2023 – “P126/2021 – Construção da Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda” – Suspensão do prazo de execução da obra



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**10. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL**

10.1. Registo n.º 104.322/2022 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

**11. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**

11.1. Registo n.º 107.175/2022 – Pedido de cedência do Centro Municipal de Exposições

**12. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

12.1. Registo n.º 104.151/2022 – Atribuição de apoio financeiro

12.2. Registo n.º 104.171/2022 – Atribuição de apoio financeiro

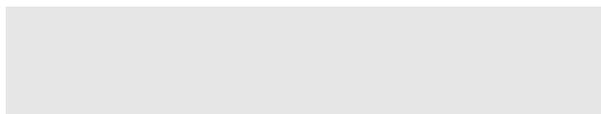
12.3. Registo n.º 104.702/2022 – Carnaval Sénior 2023

12.4. Registo n.º 104.795/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador não doméstico

12.5. Registo n.º 105.239/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa – Reavaliação

**Câmara Municipal de Ourém, 12 de janeiro de 2023**

**O Presidente da Câmara**



**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**